



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

DECRETO Nº 151/98.  
DE 06 DE MARÇO DE 1.998.

“DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBA  
DO ORÇAMENTO EM VIGOR”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 4º da Lei Municipal Nº 1.128/97,

### DECRETA

ARTIGO 1º- Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal, um crédito suplementar no valor de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), destinado a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

|                           |                                     |               |
|---------------------------|-------------------------------------|---------------|
| 06                        | COORD. MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA |               |
| 06.02                     | Escolas Municipais                  |               |
| 06.02-08421882-4120 (92)  | Equip. e Material Permanente        | R\$ 10.000,00 |
| 06.03                     | PRÉ-ESCOLA MUNICIPAL                |               |
| 06.03-08411902-3120 (95)  | Material de Consumo                 | R\$ 25.000,00 |
| 09                        | COORD. MUNIC. DA AÇÃO SOCIAL        |               |
| 09.02                     | Fundo Munic. de Assist. Social      |               |
| 09.02-10573161-4110 (181) | Obras e Instalações                 | R\$5.000,00   |

ARTIGO 2º- As despesas decorrentes com a abertura do presente crédito suplementar, correrão por conta da anulação da seguinte dotação orçamentária:

|                          |                                     |              |
|--------------------------|-------------------------------------|--------------|
| 02                       | ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA             |              |
| 02.01                    | Gabinete do Prefeito                |              |
| 02.01-03070202-4120 (13) | Equipamentos e Materiais Permanente | R\$5.000,00  |
| 06                       | COORD. MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA |              |
| 06.01                    | Ensino Fundamental                  |              |
| 06.01-08421882-3120 (80) | Material de Consumo                 | R\$35.000,00 |

ARTIGO 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 06 de março de 1.998.

DR. MIDERSON ZANELLO MILLÉO  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da P.M., data supra.

CREUSA TERESINHA DO AMARAL  
SECRETÁRIA

Afixado no mural do Paço Municipal  
Taquarituba SP 06, 03, 98